



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.598, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 325.668,01 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes	
Função: 27 Desporto e Lazer	
Sub-função: 812 Desporto Comunitário	
Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	
Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2022	R\$ 325.668,01
Valor Total: R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos)	
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes	
Função: 27 Desporto e Lazer	
Sub-função: 812 Desporto Comunitário	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

Produto: Unidade.

Exercício: 2022 R\$ 325.668,01

Valor Total: R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500

R\$ 325.668,01

Total da Suplementação

R\$ 325.668,01

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(515) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indenizações e Restit Trabalhista R\$ 300.000,00

Total suplementação R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(496) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencime Vantagens Fixas R\$ 250.000,00

(502) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencim e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00

Total anulação R\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.598, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 325.668,01 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society
Produto: Unidade.
Exercício: 2022 R\$ 325.668,01
Valor Total: R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo)
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society
Produto: Unidade.
Exercício: 2022 R\$ 325.668,01
Valor Total: R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo)
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de

09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 325.668,01

Total da Suplementação R\$ 325.668,01

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 248, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.596 de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 2.088 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 504.000,00

Total da Suplementação R\$ 504.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através da Proposta nº 2676/2022, na ordem de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT